

RESOLUÇÃO N. 007/2021 – DIRETORIA DA CESAMA

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, objetivando a racionalização das funções com vistas à maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços, **resolve** adequar a atual estrutura organizacional para o melhor funcionamento da empresa, alterando o Quadro de Pessoal e de Vagas, conforme segue:

Art. 1º. Criar o emprego em comissão / função gratificada denominado “Analista de Auditoria Interna”, conforme autorização do Conselho de Administração da CESAMA por meio da Resolução do CA n. 076/2020, proferida em reunião ordinária de 15/12/2020, assim especificado:

- Recrutamento: restrito;
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
- Vagas: 03 (três);
- Salário: R\$4.484,39 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) ou 15% (quinze por cento) de gratificação de função sobre o salário efetivo;
- Descrição da Função:

⇒ Descrição Sumária: realizar procedimentos de auditoria interna sob supervisão, com o objetivo de examinar os controles internos e as informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da empresa, desempenhando o papel de eliminar / mitigar riscos, desperdícios, simplificar tarefas, servir de ferramenta de apoio à gestão e transmitir informações à área de auditoria interna sobre o desenvolvimento das atividades executadas.

⇒ Resultados Esperados: contribuir junto à Auditoria Interna, com o objetivo de possibilitar o desempenho adequado de suas obrigações, proporcionando análise, apreciações, recomendações e comentários objetivos e / ou convenientes acerca das atividades auditadas, tendo como objetivo visualizar oportunidade de melhorias para o fortalecimento dos controles internos.

⇒ Principais Atividades:

Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA
Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG

- Desenvolver e documentar um planejamento para cada trabalho de auditoria, incluindo os objetivos, o escopo, o prazo e a alocação de recursos;
 - Desenvolver e documentar programas de trabalho que atendam aos objetivos propostos, com um entendimento claro e preciso do objetivo e do escopo do trabalho, assim como dos principais riscos e controles da área ou processo sob revisão;
 - Realizar testes ou passos de auditoria necessários para a avaliação;
 - Elaborar sob a supervisão do Auditor Interno, o programa de trabalho, considerando o tamanho apropriado da amostragem e a metodologia a ser usada;
 - Definir sob a supervisão do Auditor Interno, o escopo do trabalho, os objetivos que serão atingidos e os recursos necessários disponíveis;
 - Verificar a eficácia do sistema de controle interno existente;
 - Avaliar a eficácia, suficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais;
 - Analisar a extensão do cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes;
 - Analisar o grau de confiança das informações preparadas dentro da empresa;
 - Acompanhar, junto às áreas auditadas, a solução das não conformidades constatadas;
 - Organizar os documentos do setor de auditoria interna;
 - Apoiar o atendimento das demandas do Comitê de Auditoria Estatutário;
 - Redigir recomendações e ofícios às demais áreas;
 - Atender as demais atividades administrativas/operacionais da Auditoria Interna.
- Especificação do Emprego:

- ⇒ Escolaridade: Ensino Superior
- ⇒ Formação: Qualquer área de atuação
- ⇒ Requisitos: curso de formação de Auditor Interno (a ser oferecido pela CESAMA) e capacitação em um dos cursos a seguir:
 - a) Gerenciamento de Risco;
 - b) *Compliance*;
 - c) Auditoria;
 - d) Licitações;
 - e) Análises de Contratos;
 - f) Gestão;
 - g) Recursos Humanos; ou,
 - h) Gerenciamento de Estoque.
- Experiência: 03 meses de treinamento na Auditoria Interna.
- Contatos:
 - a) Diretorias;
 - b) Gerências;
 - c) Chefes de Departamento;
 - d) Demais empregados da empresa.
- Autonomia (documentos que assina): ofícios e despachos.
- Competências (Conhecimentos):
 - a) Visão sistêmica da empresa;
 - b) Administrativo, Financeiro, Contábil;
 - c) Técnicos Gerenciais;
 - d) Publicações técnicas;
 - e) Gerenciamento de Risco e Controle Interno;
 - f) Legislação trabalhista e tributária;

- g) Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da CESAMA - RILC;
- h) Informática;
- i) Normas estabelecidas pela Agência Reguladora;
- j) Regulamentos Internos da CESAMA.

Art. 2º. Alterar a remuneração do emprego em comissão denominado “Coordenador de Projeto Especial da Diretoria”, conforme autorização do Conselho de Administração da CESAMA por meio da Resolução do CA n. 078/2020, proferida em reunião extraordinária de 29/12/2020, igualando àquela atribuída ao emprego “Gerente”, e alterando a Especificação do Emprego conforme abaixo:

- Escolaridade: Ensino Superior;
- Formação: área do projeto a ser desenvolvido ou a área de atuação da CESAMA;
- Requisitos: comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em cargos de natureza gerencial em empresa de porte ou objeto semelhante à CESAMA ou ter ocupado cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da CESAMA por, no mínimo, 2 (anos).
- Competências (Conhecimentos):
 - a) Comunicação: Capacidade de comunicação e expressão, considerando os aspectos de extroversão, clareza e objetividade;
 - b) Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se oportunamente às diferentes exigências do meio e capacidade de rever sua postura diante de argumentações convincentes;
 - c) Iniciativa: Capacidade de implementar mudanças e melhorias necessárias para se atingir as metas da empresa;
 - d) Responsabilidade: Capacidade de avaliar o impacto de suas decisões;
 - e) Relacionamento interpessoal: Capacidade de interagir com as pessoas de forma empática, inclusive diante de situações conflitantes, demonstrando atitudes positivas, comportamentos maduros e não combativos;

- f) Decisão: Capacidade de tomar decisões que envolvam riscos, suas consequências e resultados;
- g) Confidencialidade: Capacidade em trabalhar com questões éticas e confidenciais;
- h) Foco em resultado: Capacidade em gerenciar os recursos com o objetivo de obter resultados eficazes.

Art. 3º. Criar o emprego em comissão / função gratificada denominado “Gestor de Riscos e Controle Interno”, com vinculação direta à Presidência da CESAMA, conforme autorização do Conselho de Administração da CESAMA por meio da Resolução do CA n. 005/2021, proferida em reunião ordinária de 26/01/2021, assim especificado:

- Recrutamento: amplo;
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
- Vagas: 01 (uma);
- Salário: R\$6.253,73 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) ou 20% (vinte por cento) de gratificação de função sobre o salário efetivo.
- Descrição da Função:
 - ⇒ Descrição Sumária: realizar atividades de nível superior, assessorando o Diretor-Presidente em assuntos estratégicos da empresa relativos à gestão de riscos e controle interno.
 - ⇒ Resultados Esperados: desenvolvimento de projetos e atividades dentro dos prazos e com qualidade.
 - ⇒ Principais Atividades:
 - Identificar e classificar os riscos que possam impactar, positiva ou negativamente, os objetivos estratégicos da CESAMA;
 - Avaliar os riscos determinando o grau de exposição da CESAMA e a sua capacidade para administrá-lo;

- Implementar e divulgar a função de gestão de riscos e a estrutura de controles internos;
 - Definir medidas de desempenho que avaliem a efetividade das ações de mitigação estabelecidas;
 - Elaborar relatórios periódicos de riscos contendo as medidas de desempenho, fatores críticos de sucesso, os riscos e as ações de controle;
 - Elaborar, em articulação com demais unidades, e propor à Diretoria a implantação de procedimentos na empresa;
 - Subsidiar a Diretoria Executiva para tomada de decisão;
 - Elaborar relatório anual de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado;
 - Avaliar os riscos estratégicos e de negócio da organização.
- Especificação do Emprego:
 - ⇒ Escolaridade: Ensino Superior;
 - ⇒ Formação: Direito, Administração, Economia ou Engenharia de Produção;
 - ⇒ Contatos:
 - a) Diretorias;
 - b) Gerências;
 - c) Chefes de Departamento;
 - d) Supervisores; e
 - e) Assessorias.
 - Autonomia (documentos que assina): despachos, relatórios e pareceres técnicos.
 - Competências (Conhecimentos):
 - a) Técnicos Gerenciais;
 - b) Gerenciamento de Riscos;
 - c) ISO 31000;

- d) Liderança;
- e) Desenvolvimento de equipes;
- f) Informática;
- g) Internet;
- h) Controle interno;
- i) Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA - RILC.

Art. 4º. Remodelar o emprego denominado “Analista de Saneamento – Engenheiro” constante no Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PECS 2012), com supressão da estratificação das vagas por modalidade, permitindo, dessa forma, a admissão para o emprego “Analista de Saneamento – Engenheiro” em quaisquer das modalidades regulamentadas existentes.

Art. 5º. As alterações constantes nesta Resolução serão incorporadas à proposta de Termo Aditivo ao PECS 2012 a ser analisado por grupo paritário composto por empregados indicados pela Diretoria Executiva da CESAMA e pelo Sindicato dos empregados das Indústrias e Serviços de Purificação e / ou Distribuição de Água e Serviços de Esgoto – SINÁGUA.

Art. 6º. Fica mantida a estrutura organizacional da CESAMA nos itens que não foram alterados por esta Resolução, que entra em vigor a partir da presente data.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2021.

assinado no original
Júlio César Teixeira
Diretor Presidente